

RELATÓRIO CONCLUSIVO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025****Regido pela Lei Nº 14.133, 1º de abril de 2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - COMPLEXO PIONEIROS - ETAPA A - RESIDENCIAL BOTAFOGO, EM CAMPO GRANDE - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007732/2025-97

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: (fls. 003 a 027)

PROJETO BÁSICO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (fls. 028 a 065)

MINUTA DO EDITAL: (fls. 340 a 387)

PARECER JURÍDICO: Nº 470/2025 (fls. 426 a 465)

EDITAL: (fls. 472 a 519)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A): WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES (fl. 528 a 529)

SESSÃO (ÕES) PÚBLICA (S)

ABERTURA DO CERTAME: Às 08h00min do dia 05 de novembro de 2025.

SESSÕES DE CONTINUIDADE:

- 1) Às 07h45min do dia 06 de novembro de 2025: agendada em sessão.

FASE EXTERNA

Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo nº 007732/2025-97, o Edital da Concorrência Eletrônico 007/2025 foi divulgado no dia 20 de outubro de 2025, nos órgãos de imprensa oficial (fls. 524 a 527).

Durante a fase externa nenhum pedido de impugnação, nem de esclarecimento foi apresentado.

Aberta a sessão pública no dia 05/09/2025 as 08:00 horas e após a conclusão da etapa de lances, para o Item 001, a licitante **A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, foi classificada com o melhor lance no valor de R\$ 8.127.000,00 (oito milhões, cento e vinte sete mil reais), conforme os documentos de Proposta Adequada (fls. 548 a 558 e 563).

Conforme o registro na ata da sessão pública, a licitante, classificada em primeiro lugar, foi convocada para negociação dos valores, no entanto, as tratativas restaram frustradas, não havendo a redução dos preços.

Na sequência, o agente de contratação solicitou a apresentação da proposta detalhada, com os valores finais após a negociação, conforme item 8.18 do edital. Em seguida, atendendo o item 8.19 do edital, o agente de contratação analisou em detalhes a proposta de menor valor, apresentada pela empresa **A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, sendo feitas as conferências nas planilhas item a item, confrontando o edital com a planilha orçamentária sintética, cronograma físico-financeiro e BDI.

Dessa feita, foram encontrados erros sanáveis na proposta, conforme relatado na Ata 01. Dentro do prazo estabelecido pelo agente de contratação, a empresa apresentou a proposta corrigida (fls. 563). Procedendo com nova análise, o agente de contratação não encontrou qualquer irregularidade na documentação de proposta, constatando-se total atendimento aos ditames editalícios.

Dessa forma a empresa **A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** foi classificada, passando a constar o seguinte valor:

FORNECEDOR/LICITANTE		A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		
ITEM	ADMINISTRAÇÃO VALOR GLOBAL	PROPOSTA VALOR GLOBAL	REDUÇÃO (%)	REDUÇÃO (R\$)
001	R\$ 9.562.968,37	R\$ 8.127.000,00	15,02%	R\$ 1.425.968,37

Foi exigida em Ata a declaração de ciência da garantia adicional do licitante classificado em primeiro lugar cuja proposta foi inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, com valor de R\$ 1.523,11, o que foi aceito pela empresa **A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, que se encontra na Fls. 565.

Assim o agente de contratação passou para a fase de habilitação, foi verificado que a empresa arrematante encaminhou previamente a documentação de habilitação. Dessa forma, não houve a necessidade de solicitar a documentação conforme dispõe os subitens 7.2.4 e 7.2.4.1 do edital.

O agente de contratação passou, então, à análise da documentação de habilitação da empresa **A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** para verificação do atendimento às exigências previstas no item 7 do edital. Dessa feita, foram realizadas diligências, conforme relatado na Ata 02 (Fls. 559 a 562) e a empresa **A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** foi declarada habilitada.

Aberto o prazo para o registro de intenção de recurso, nos termos do item 9.7 do Edital, a empresa FSG CONSTRUTORA LTDA, apresentou sua intenção de recorrer. Questionada via chat pelo agente de contratação sobre a motivação recursal, a empresa questionou a falta de documentos da proprietária e da responsável técnica da empresa habilitada. Superado os questionamentos da empresa, a mesma não manteve sua intenção recursal.

Desta forma, o agente de contratação declarou vencedora do certame a empresa **A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, com valor de **R\$ 8.127.000,00** (oito milhões, cento e vinte sete mil reais).

Realizada e concluída, consideramos que a presente licitação atendeu a todas as formalidades legais pertinentes, sendo certo que o objeto do certame poderá ser adjudicado à empresa **A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, nos moldes acima descritos. E para que o mesmo possa surtir seus efeitos legais, submetemos o presente à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal e, se perfeito, culminará em ***adjudicação e homologação***.

DA CONDUTA DAS LICITANTES

Não se verificou durante a fase externa nenhuma conduta por parte das licitantes passível de penalização.

ORDEM CLASSIFICATÓRIA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Classificação	Empresas Licitantes	Valor
1º	A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	R\$ 8.127.000,00
2º	FSG CONSTRUTORA LTDA	R\$ 8.128.523,59
3º	DMP CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 8.670.000,00
4º	DECIMAL ENGENHARIA EIRELI	R\$ 8.675.000,00
5º	IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM S/A	R\$ 8.690.000,00
6º	SANTA CRUZ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 8.930.000,00
7º	ZION PRIME OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 8.948.000,00
8º	TST CONSTRUCOES LTDA	R\$ 9.000.000,00
9º	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	R\$ 9.180.449,64

É o relatório. Finalizamos este procedimento licitatório.

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2025

Elaborado por:

William José Pradella Rodrigues

Agente de Contratação/Pregoeiro

Larissa Hikari Watanabe

Equipe de Apoio



Relatório Conclusivo

Código do documento: QLUB-7MFS-C9WG-CD2N



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/QLUB-7MFS-C9WG-CD2N>
Ou digite o código: QLUB-7MFS-C9WG-CD2N
Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas



Eletrônica

WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES

CPF: 030*****80

Em: 07/11/2025 09:31



Eletrônica

Larissa Hikari Watanabe

CPF: 038*****93

Em: 10/11/2025 07:43
